

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2019  
DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
BOCAINA DO SUL E EMPRESA DIOGO CASSIO  
CABRAL ME**

**DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES  
DO FUNDAMENTO LEGAL E FINALIDADE**

**I) DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES:**

Aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL – SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.606.852-0001-90, com sede na Rua João Assink, 322, Centro, em Bocaina do Sul - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOÃO EDUARDO DELLA JUSTINA, doravante denominados, **CONTRATANTE** e a empresa DIOGO CASSIO CABRAL ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.251.473/0001-36, com sede na Av 24 de Outubro, s/n, Bairro Centro, Bom Retiro-SC, neste ato representada pelo Sr(a). DIOGO CASSIO CABRAL, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo Aditivo**, no instrumento de contrato 110/2019, decorrente do **Pregão presencial nº29/2019**, constante do **Processo Administrativo nº. 45/2019**.

**II) DO FUNDAMENTO LEGAL:**

Com fundamento II e IV do art. 57 e demais institutos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

**III) FINALIDADE:**

Considerado a existência do 1º, Termo Aditivo de Contrato que prorrogou a vigência do contrato 110/2019.

Tem o presente instrumento a finalidade de promover a Prorrogação de Vigência prevista inicialmente na Cláusula Quarta no instrumento originários.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quarta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2021, nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, vigente para exercício de 2021:

<i>Cód. Red.</i>	<i>Unid. Orçam.</i>	<i>Projeto/Atividade</i>	<i>Elemento despesa</i>	<i>Saldo disponível</i>
45	05.01	2.016	339039990000	2.000,00
73	05.01	2.020	339039990000	1.136,34
168	10.01	2.052	339039990000	1.440,00
8	03.01	2.006	339039990000	2.168,00
20	04.01	2.008	339039990000	515,92
24	04.01	2.013	339039990000	4.000,00

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FISCAL DO CONTRATO**

3.1. Para viabilizar o cumprimento das obrigações previstas no presente instrumento de aditivo, e demais obrigações da empresa assumidas no instrumento originário de contrato, fica designada o (a) servidor (a) ELOI MIRANDA DE MOLINER, para atuar na condição de fiscal deste contrato, sendo sua substituta a Sra. MAYARA MACIEL, em caso de impossibilidade atribuindo-lhe a mesma função.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1. As demais cláusulas não mencionadas no presente instrumento permanecem inalteradas em consonância com o Contrato originário, bem como 1º Termo Aditivos já pactuados.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

**MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL – SC**  
**CONTRATANTE**

**DIOGO CASSIO CABRAL**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF: